



LEI Nº 2510/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 31.500,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 31.500,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 31.500,00
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0023 – Assistência Social Comunitária	
Atividade 2.224 – Programa PAEFI/CREAS.....	R\$ 31.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 31.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de julho de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de julho de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração